



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

DECRETO Nº 13/2024

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere no art. 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal e observando disposições da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município art. 30, inciso III, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 50/2023, art. 35, parágrafo único e Lei Municipal nº 51/2023, art. 4º Item II e demais legislações inerentes à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, para atender despesas no Orçamento da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, relativo o Orçamento do Legislativo Municipal do exercício financeiro de 2024, conforme a seguir discriminado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0012-001	Manutenção de Atividades Legislativas		
3390.46.00.00-838	Auxílio Alimentação	1	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária assim discriminado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0012-001	Manutenção de Atividades Legislativas		
3390.40.00.00-848	Serv/Tec/Informação e Comunicação - PJ	1	10.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 2024

ADEMIR BASSO
Presidente do Legislativo Municipal